



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GXZ SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão nº 135, sala 83, centro, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-932, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.117.429/0001-10, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Bruno Fernando Simão** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 033/2017, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 até o dia 01 de junho de 2021”.

II – “Fica o valor deste aditivo R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) para R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (25/03/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GXZ SISTEMA LTDA
Bruno Fernando Simão
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e material hospitalar para atender as necessidades das Secretarias municipais de Educação e Saúde

VALOR TOTAL R\$ 16.066,00 (dezesesseis mil e sessenta e seis reais).

INÍCIO: 19/03/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/03/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2021, homologada em 18/03/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: S CERON DE OLIVEIRA

CNPJ: 32.635.445/0001-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e material hospitalar para atender as necessidades das Secretarias municipais de Educação e Saúde

VALOR TOTAL R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

INÍCIO: 19/03/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/03/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2021, homologada em 18/03/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que tendo em visto um equívoco na descrição do objeto do aviso anterior publicado, fará realizar em nova data, sendo às **08:30** horas, do dia **14/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, plantas ornamentais, flores, sementes e demais insumos, como fertilizantes, substrato, calcário dolomítico e calcítico, para período de **12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de março de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **14/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de grama em placas tipo esmeralda, incluso serviço de plantio, sendo 18.000m² para aplicação no Lago Municipal, e o restante para eventuais necessidades.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de março de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **15/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de meio fio conjugados com sarjeta de concreto pré-fabricado instalados, para manutenção das vias públicas do município.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de março de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **16/04/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de muros**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

em terrenos públicos do município, com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 30 de março de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
281 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
284 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30/03/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DECRETO Nº 64/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 258.000,00 (**duzentos e cinquenta e oito mil**) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	165.000,00
	TOTAL:	165.000,00
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
47 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	27.000,00
	TOTAL:	27.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	Divisão De tributação	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
183 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
04.004	Divisão de Contabilidade	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção de Divisão de Contabilidade	
199 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	41.000,00
	TOTAL:	41.000,00
	TOTAL GERAL:	258.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	258.000,00
	TOTAL:	258.000,00
	TOTAL GERAL:	258.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Março de dois mil e vinte e um (30/03/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

LEI Nº 2298/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.859,70 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 884	Material de Consumo	3.259,70
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamentos e Material Permanente	19.600,00
	TOTAL GERAL:	22.859,70

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
884	DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	22.859,70
	TOTAL GERAL.	22.859,70

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30/03/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

LEI Nº 2299/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 222.186,01 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 674	Obras e Instalações	222.186,01
	TOTAL:	222.186,01
	TOTAL GERAL:	222.186,01

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2107/2019 de 06/06/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30/03/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 014/2021

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de luminárias de LED em poste da concessionária.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 014/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 014/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

08.002.15.452.0025.2026.3.3.90.39.00.00 - 507

Em favor da empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.416.572/0001-14, sediado na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 2300, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.170-200.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal